

# COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2019

Divulga o resultado final das metas institucionais destinadas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia do 6º Ciclo Avaliativo, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 06 de setembro de 2012 e nas Portarias CNEN nº 40, de 29 de abril de 2015 e nº 46, de 26 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Resultado Final das Metas Institucionais, relativo ao 6º Ciclo Avaliativo, de 01/04/18 a 31/03/19, para fins de avaliação de desempenho dos servidores e consequente pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019

**Paulo Roberto Pertusi**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 24/05/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **0101579** e o código CRC **3FB05972**.

## ANEXO I

OBJETIVO	META	QUANTIDADE /UNIDADE	ÁREA RESPONSÁVEL	META ALCANÇADA	INDICADOR
Aumentar o fornecimento e	Produzir				

a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no país	Produzir radioisótopos e radiofármacos	14.746.448 de mci	DPD	21.766.000	148%
Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país	Controlar as instalações nucleares e radiativas	4.357 instalações	DRS	6.211	142%
	Controlar o material nuclear e a proteção física das instalações nucleares e radiativas	74 instalações	DRS	77	104%
Formar recursos humanos para o setor nuclear	Formar recursos humanos	178 profissionais	DPD	189	106%
Desenvolver a ciência a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade	Apoiar projetos de P,D&I	250 projetos	DPD	217	87%
	Publicar artigos em periódicos indexados	229 publicações indexadas	DPD	326	142%
Fortalecer as atividades de proteção ao público, dos trabalhadores e do meio ambiente	Armazenar os rejeitos de média e baixa atividade	1.114 terabecquerel	DPD	802	72%
Permitir a realização plena das atividades de P,D&I	Manter em funcionamento os laboratórios da CNEN	3.800 Análises realizadas	DPD/DRS	7.039	185%
Índice Médio de Desempenho Institucional (IMDI)					123%

OBSERVAÇÃO: o percentual de desempenho institucional apurado é de 123%, que corresponde a 80 pontos, conforme a escala de correlação entre o IMDI e a pontuação final da avaliação de desempenho institucional constante na Portaria CNEN n° 40, de 29 de abril de 2015.